



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL N.º 12/2026/PROGRAD

**Seleção de Bolsistas para o Grupo PET Educação
Campus Professor Alberto Carvalho - Itabaiana/Sergipe**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.180, de 23 de setembro de 2005, e nas Portarias n.º 3.385, de 29 de setembro de 2005, n.º 1632, de 25 de setembro de 2006, torna público o **Processo de Seleção para Estudantes Bolsistas do Programa de Educação Tutorial – Grupo PET Educação**, do Campus Professor Alberto Carvalho, da Universidade Federal de Sergipe, sob a tutoria da Profa. Dra. Marilene Batista da Cruz Nascimento.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

O **Programa de Educação Tutorial (PET)** visa, dentro da universidade brasileira, atender aos princípios da indissociabilidade entre **ensino, pesquisa e extensão**. É formado por **grupos tutoriais de aprendizagem** e busca propiciar aos(as) alunos(as) participantes, sob a orientação de um(a) tutor(a), condições para a realização de atividades extracurriculares que complementem a sua formação acadêmica. A médio e longo prazo, a SESu/MEC espera fomentar a formação de profissionais de nível superior nas diversas áreas do conhecimento, dotados de elevados padrões científicos, técnicos, éticos e com responsabilidade social, visando à atuação profissional e à formação cidadã. Os grupos são estruturados por curso, acompanhados por um(a) professor(a) tutor(a), bolsistas e não bolsistas, vinculados(as) à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). O objetivo principal do PET é promover formação de qualidade acadêmica aos(as) estudantes envolvidos(as) direta ou indiretamente com o programa, estimulando o desenvolvimento de valores que reforcem a consciência social e a melhoria dos cursos de graduação.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA DO PET

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET.
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor(a) tutor(a).
- c) Participar durante a sua permanência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

- e) Apresentar ótimo rendimento acadêmico avaliado pelo(a) tutor(a).
- f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista ou não bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- i) Dedicar-se às atividades do curso e do PET Educação.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Estar matriculado(a) no 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º período de um dos cursos a seguir: Administração, Ciências Contábeis, Física, Letras, Pedagogia, Química e Sistemas de Informação, no Campus Professor Alberto Carvalho/UFS.
- b) Não possuir vínculo empregatício.
- c) Não receber qualquer outro tipo de bolsa, inclusive remuneração de estágio curricular não-obrigatório.
- d) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do PET Educação.
- e) Possuir noções de informática, de edição de imagem e de vídeo.

4. DAS VAGAS, BOLSAS E CERTIFICAÇÃO

- a) Serão disponibilizadas **04 vagas** para **bolsistas**. Desse total, **02 vagas** serão reservadas para pessoas que ingressaram na universidade pelo **sistema de cotas** da Universidade Federal de Sergipe e **02 vagas** para a **ampla concorrência**. Em caso de ausência de inscrição pelas cotas, todas as vagas serão destinadas para a ampla concorrência. A inscrição pelas cotas é opcional.
- b) As ações afirmativas ocorrerão por meio da reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.
- c) Os(As) candidatos(as) às vagas de cotas se submeterão aos mesmos critérios, atividades e prazos dos(as) candidatos(as) de ampla concorrência deste processo seletivo.
- d) O direito a concorrer como cotista será comprovado via relação de convocação para a matrícula da Universidade Federal de Sergipe, publicada em seu site (<https://sisu.ufs.br/>), considerando para esse fim, os critérios estabelecidos pela Lei n.º 12.711/2012, pelo o Decreto n.º 7.824/2012, pelas Portarias Normativas n.º 18, de 11 de outubro de 2012, e n.º 21, de 05 de novembro de 2012, e demais portarias



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

vigentes que estabelecem os requisitos sobre a reserva de vagas utilizados pelas instituições federais para o ingresso dos(as) alunos(as).

e) A comprovação da inscrição pelo sistema de cotas será realizada por meio de documento enviado pelo(a) candidato(a) no **ATO DA INSCRIÇÃO**, expedido pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) do ano de ingresso. A verificação será realizada pela **Comissão Avaliadora** e, em caso de incompatibilidade entre o pleito das vagas reservadas e a categoria de ingresso do(a) candidato(a), esta será entendida como fraude, o que implicará em desclassificação em qualquer etapa deste processo seletivo.

f) O(A) estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de **RS 700,00** (setecentos reais), conforme a Resolução n.º 4, de 29 de março de 2023, que alterou a Resolução CD/FNDE n.º 42, de 4 de novembro de 2013.

g) O ingresso pela lista de espera ocorrerá pela nota obtida no processo seletivo, de acordo com a classificação final e seguirá os critérios de avaliação selecionados pelo(a) candidato(a) durante a inscrição. Assim, teremos **duas listas ao final**: uma para a ampla concorrência e outra para os(as) candidatos(as) às vagas pelo sistema de cotas da Universidade Federal de Sergipe. A ordem de convocação seguirá a classificação, podendo ser admitido(a) como bolsista o(a) candidato(a) à medida que surgirem vagas por conta de desligamento dos(as) petianos(as).

h) O(A) estudante bolsista do Grupo PET fará jus a um certificado, após participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela PROGRAD/UFS.

i) O(A) estudante bolsista do Grupo PET que não completar dois anos de participação receberá uma declaração correspondente ao tempo em que permaneceu no programa, a ser emitida pelo(a) Tutor(a) do Grupo e pelo Departamento de Educação (DEDI), Campus Itabaiana.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Formulário de inscrição

O(A) discente deverá, obrigatoriamente, inscrever-se pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/hdgvo2voPLs9owV69>, com o envio dos documentos dispostos no **item 5.3** deste edital.

5.2 Período

O(A) discente deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no período de **01 a 08/04/2026**, a partir do lançamento deste edital.

5.3 Documentos necessários

a) Declaração de matrícula emitida pelo SIGAA/UFS, atualizada no período de inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

- b) Cópia do histórico emitido pelo SIGAA/UFS, **exceto** para os(as) estudantes do primeiro período.
- c) Cópia da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) Cópia ou digitalização legível da Carteira de Trabalho (CTPS). Se a CTPS for física, o(a) estudante deverá enviar as páginas referentes à identificação; ao último contrato de trabalho e à folha em branco seguinte; às anotações gerais e à próxima folha em branco. Se a CTPS for digital, deverá ser enviada a página de identificação com contratos, incluindo anotações gerais, inativos e ativos. Caso o(a) candidato(a) não possua CTPS emitida, deverá ser anexada uma declaração de ausência de Carteira de Trabalho (ver anexo I).
- e) Comprovante de ingresso na Universidade Federal de Sergipe pelo sistema de cotas do SISU.
- f) Laudo médico (cópia autenticada ou original), emitido nos últimos doze meses, atestando grau/suporte/nível da deficiência, como expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- g) Todos os documentos deverão ser encaminhados pelo **formulário de inscrição** (<https://forms.gle/hdgvo2voPLs9owV69>), obrigatoriamente, em **arquivo único** e em **formato PDF**, no momento da inscrição.
- h) Os documentos dos itens “e” e “f” laudo médico e comprovante de ingresso pelo sistema de cotas da Universidade Federal de Sergipe deverão ser enviados **apenas** pelos(as) alunos(as) que desejem concorrer a vagas reservadas às cotas.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- a) O processo de seleção será efetuado por uma **Comissão Avaliadora** formada por três professores(as) (a tutora do PET Educação e dois/duas docentes da UFS) e três bolsistas do PET Educação.
- b) A seleção ocorrerá nos dias **15 e 16/04/2026**, respeitando-se cada etapa.
- c) O cálculo da **Média Final** será pela seguinte fórmula:

$$\frac{PA + AP + E}{3} = MF$$

3

PA => Proposta de Atividade; AP => Atividade Prática; E => Entrevista; MF => Média final

6.1 Etapa 1 – Proposta de Atividade – DIAS 09 e 10/04/2026 - ELIMINATÓRIA

- a) A **Proposta de Atividade** deverá ser elaborada previamente e entregue no ato da inscrição, envolvendo ações de **ENSINO**, **PESQUISA** e/ou **EXTENSÃO** a serem desenvolvidas em 2026.
- b) Ver orientações disponíveis no Anexo II.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

- c) A análise das propostas não será com a presença dos(as) estudantes candidatos(as).
- d) Os(As) inscritos(as) com nota inferior a **7,0 pontos** serão eliminados da seleção.
- e) As propostas de atividades com textos e/ou ações iguais ou semelhantes receberão nota zero e o(a) discente será desclassificado(a) do processo seletivo.
- f) Conteúdo: ver bibliografia do item 11 deste edital.
- g) Em caso de utilização de **Inteligência Artificial (IA)**, cabe indicar, de acordo com a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq, **art. 9º, letras “c” e “d”**: “[...] c) declarar o uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa - IAG, de qualquer espécie e em qualquer fase do desenvolvimento da pesquisa (concepção, redação, análise de dados, submissão) especificando nos respectivos textos e exposições eletrônicas, a ferramenta utilizada e a finalidade; d) é vedada a submissão de conteúdo gerado por IAG como se fosse de autoria humana, sendo os autores integralmente responsáveis pelo conteúdo final, inclusive por eventuais plágios ou imprecisões geradas pela IAG [...]”¹;
- h) **Atribuição de notas:** de 0,0 a 10,0 pontos, com os seguintes critérios de avaliação: 1) linguagem e comunicação: língua portuguesa – domínio das regras da gramática normativa (ortografia, pontuação, concordância etc); coesão textual – ligação das ideias e conexão gramatical entre os termos empregados nos períodos/parágrafos (2,5 pontos); 2) motivação e fundamentação teórica: domínio do tema e dos conceitos – concisão, coerência e estrutura lógica dos argumentos na apresentação das ideias (2,5 pontos); 3) procedimentos metodológicos: detalhamento das atividades e coerência com o(s) objetivo(s) (4,0 pontos); 4) formatação e atendimento às NBR da ABNT (10520 de citação e 6023 de referências) (1,0 ponto).

6.2 Etapa 2 – Atividade Prática – DIA 15/04/2026 - CLASSIFICATÓRIA

- a) A **Atividade Prática** consistirá em um momento presencial de interação entre os(as) participantes para a solução/resolução de problema, das 13h30 às 18h.
- b) Conteúdo: ver bibliografia do item 11 deste edital.
- c) **Atribuição de notas:** de 0,0 a 10,0 pontos, com os seguintes critérios de avaliação: 1) trabalho coletivo (3,0 pontos); 2) iniciativa e aptidão para a solução/resolução de problema em equipe (2,0 pontos); e 3) capacidade de interação (2,0 pontos); 4) linguagem e comunicação: língua portuguesa – domínio das regras da gramática normativa (ortografia, pontuação, concordância etc); coesão textual – ligação das ideias e conexão gramatical entre os termos empregados nos períodos/parágrafos (3,0 pontos).
- d) Esta etapa poderá ser gravada para atribuição e/ou revisão de notas.

¹ Disponível em: <https://bit.ly/4bfgTR>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

6.3 Etapa 3 – Entrevista – DIA 16/04/2026 – CLASSIFICATÓRIA

- a) A **entrevista** com os(as) estudantes será realizada pela **Comissão Avaliadora**.
- b) As perguntas da entrevista serão iguais para todos(as) os(as) estudantes.
- c) A entrevista ocorrerá a partir das 9h, com duração entre 10 e 15 minutos, presencialmente, sendo divulgado o cronograma específico para o e-mail dos(as) estudantes inscritos(as).
- d) Conteúdo: ver bibliografia do item 11 deste edital.
- e) **Atribuição de notas:** de 0,0 a 10,0 pontos, com os seguintes critérios de avaliação: 1) conhecimento sobre a Educação Tutorial e o PET Educação (2,5 pontos); 2) possibilidades da relação entre ensino, pesquisa e extensão na UFS-Itabaiana (2,5 pontos); 3) motivação e proposta de atividade no grupo PET Educação (5,0 pontos).
- f) Esta etapa poderá ser gravada para atribuição e/ou revisão de notas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior nota na entrevista.
- b) Maior nota na atividade prática.
- c) Maior nota na proposta de atividade.

8. DO RECURSO

- a) O(A) candidato(a) poderá interpor recurso dentro do período previsto no cronograma deste edital.
- b) O formulário deverá ser enviado pelo e-mail do(a) discente ao pet_educacao@academico.ufs.br, em formato PDF, no período disposto no item 9, denominado prazo recursal (Anexo III).

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO	LOCAL/INTERFACE
01/04/2026	LANÇAMENTO DO EDITAL	–	Página da PROGRAD/UFS: https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026 Redes sociais/PET Educação ²
01 a 08/04/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até às 23h59min	Formulário de inscrição: https://forms.gle/hdgvo2voPLs9owV69
09/04/2026	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até às 17h	E-mail dos(as) inscritos(as)/ Redes sociais/ PET Educação

² Instagram: [@pet.educacao](https://www.instagram.com/pet.educacao/); site: <http://peteduca.com.br/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

09 e 10/04/2026	ANÁLISE DA PROPOSTA DE ATIVIDADE (Etapa 1)	–	Sem a presença dos(as) candidatos(as)
13/04/2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROPOSTA DE ATIVIDADE	A partir das 17h	E-mail dos(as) inscritos(as)/ Redes sociais/PET Educação
15/04/2026	ATIVIDADE PRÁTICA (Etapa 2)	13h30min às 18h	Laboratório Life Bloco A – UFS/ITA
16/04/2026	ENTREVISTAS (Etapa 3)	A partir das 9h	Laboratório DEDI Bloco A – UFS/ITA
22/04/2026	RESULTADO PRELIMINAR	Até às 17h	E-mail dos(as) inscritos(as) Redes sociais/ PET Educação
22 e 23/04/2026	PRAZO RECURSAL	Até às 23h59min	E-mail: pet_educacao@academico.ufs.br
A partir de 24/04/2026	RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO	-	Página da PROGRAD/UFS: https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026 E-mail dos(as) inscritos(as) e Redes sociais/ PET Educação
27/04/2026	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	Até às 19h	Laboratório DEDI Bloco A – UFS/ITA

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades dos(as) bolsistas do PET Educação terão início em **02 de maio de 2026**, sendo condicionadas à aprovação em todas as etapas deste edital e a assinatura do Termo de Compromisso disponibilizado no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC).

11. DA BIBLIOGRAFIA PARA A SELEÇÃO

BRASIL. **Manual de orientações básicas do Programa de Educação Tutorial**. 2006. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_manual_basico.pdf

CUNHA, Maria Isabel da. Indissociabilidade entre ensino e pesquisa: a qualidade da graduação em tempos de democratização. **Revista Perspectivas**, Florianópolis, v. 29, n. 2, 443-462, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2011v29n2p443>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Torna-se exposta, por meio deste edital, a obrigatoriedade da leitura do Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial para quaisquer candidatos(as) a bolsistas. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>
- b) A PROGRAD reservar-se a o direito de verificar as informações e quaisquer documentações, bem como rever, em qualquer época, a bolsa concedida.
- c) Os casos omissos e as eventuais situações serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Cristóvão (SE), 01 de abril de 2026.

Profa. Dra. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL N.º 12/2026/PROGRAD

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, portadora do RG n.º _____, Órgão Expedidor ____/ ____, CPF n.º _____, declaro para devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de perda da vaga do(a) estudante em programa de assistência estudantil, sem prejuízo das sanções penais – caso comprovada a prestação de informação falsa, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa (**art. 9º da portaria normativa n.º 18**, de 11 de novembro de 2012, do Ministério da Educação).

Itabaiana (SE), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL N.º 12/2026/PROGRAD

ANEXO II – PROPOSTA DE ATIVIDADE

(Máximo de três laudas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,15)

1 IDENTIFICAÇÃO
Nome: Matrícula: CPF: E-mail: Período: 2026
2 ABRANGÊNCIA (Indicar se sua proposta está vinculada ao ensino , à pesquisa e/ou à extensão)
3 OBJETIVO(S) (Indicar o alcance da proposta, iniciando com verbo no infinitivo)
4 JUSTIFICATIVA (Descrever a motivação da escolha da temática, fazendo uma breve fundamentação teórica com vistas à identificação da contribuição à sociedade, à área de Educação e ao programa).
5 METODOLOGIA (Indicar as ações, o local, os participantes envolvidos com quantidade aproximada, o tempo proposto etc.) – máximo de três ações.
Ação 1 (título): Objetivo(s): Carga horária (duração?): Atividade (o quê?): Local (onde?): Estratégia (como?): Responsável (quem?): Envolvidos/as (participantes?): Período (quando):



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Ação 2 (título):

Objetivo(s):

Carga horária (duração?):

Atividade (o quê?):

Local (onde?):

Estratégia (como?):

Responsável (quem?):

Envolvidos/as (participantes?):

Período (quando?):

BIBLIOGRAFIA

(Seguir a NBR 6023/2018 da ABNT)

Itabaiana (SE), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

